



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.792/2020

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5792/2020 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Vanderlei Marsico prorroga o auxílio estabelecido pela Lei 4707/2020.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Em que pese se tratar de prorrogação de auxílio emergencial instituído para amenizar os efeitos da pandemia de COVID-19 aos contratados pela Prefeitura Municipal que prestem serviços de transporte de alunos.

Toda essa previsão está na exceção da Lei de Eleições, artigo 73, §10, visto se tratar de tema correlato à Calamidade Pública decorrente de crise na saúde pública.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5792/2020.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 21 de dezembro de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona
Presidente

Genésio Valênsio
Vice-Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves
Relator